

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de S. Paulo Class.: FUR00004

Data: 06/09/75 Pg.: _____

Funai paralisa obra de rodovia

ESP 6-9-75

Das Sucursais de
RECIFE e BRASÍLIA

Considerando-se impossibilitado de cumprir legalmente uma série de exigências apresentadas pela Funai em relação a um trecho de 12 quilômetros que corta a reserva dos índios fulniô, em território pernambucano, o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — está com as obras de construção da rodovia BR-423, ligando Garanhuns, em Pernambuco, a Paulo Afonso, na Bahia, paralisadas e agora aguarda os entendimentos que serão mantidos entre seu escritório em Brasília e a presidência da Funai. As exigências são de que 80 por cento da mão-de-obra não especializada empregada no trecho sejam índios; que as indenizações de benfeitorias sejam pagas na hora; que a remuneração dos índios tenha por base o salário mínimo; que os índios empregados tenham carteira profissional assinada; que o chefe do posto indígena receba uma cópia da folha de pagamento das empreiteiras encarregadas das obras; e que o material não reaproveitado utilizado pelas construtoras seja distribuído aos índios. A Funai pede que a concordância com essas exigências constem de documento escrito, firmado pelas empreiteiras, com o aval do DNER.

Os trabalhos de construção da estrada — extensão total de 216 quilômetros, custos iniciais previstos em 203 milhões de cruzeiros — foram iniciados há cerca de um mês. No começo da semana, as obras chegaram ao território dos fulniô, próximo do município pernambucano de Águas Belas, a 310 quilômetros do Recife, provocando a derrubada da cerca da roça de um dos integrantes do grupo tribal — segundo o DNER a única benfeitoria indígena que fica no caminho da rodovia. A delegacia regional da Funai comunicou o fato à presidência da entidade, que determinou a suspensão das obras, até que suas exigências sejam cumpridas.

Segundo o chefe do distrito do DNER em Pernambuco, engenheiro Marcílio Porto, as construtoras já concordaram com as exigências da Funai. O DNER, no entanto, não tem poder legal para avalizá-las, porque nos contratos assinados com as empreiteiras não há cláusulas referentes a questões trabalhistas: "A obrigação do DNER — disse — é fiscalizar o cumprimento das obras e exigir sua qualidade. Quanto à mão-de-obra, empregada na construção, foge à nossa alçada determinar a quantidade de homens ou a sua raça".

Para solucionar o impasse, ele entrou em contato com o escritório do DNER em Brasília, para que este inicie enten-

dimentos com a presidência da Funai. De sua parte, diz que se mantém "em permanente e cordial contato" com o delegado regional da Funai, Francisco Eudes Ramos de Lima, com quem ficou acertada uma reunião na próxima segunda-feira, com a presença dos diretores-presidentes das empresas construtoras: Antonio Queiroz Galvão, da Queiroz Galvão, e Chafik Saade, da Contec.

Acredita o chefe do distrito regional do DNER que o problema será contornado e a Funai adotará uma posição mais flexível diante da "impraticabilidade da exigência de o DNER dar o aval formal do compromisso assumido pelas empreiteiras". Quanto à indenização do fulniô cuja plantação fica no caminho da rodovia, informou que foi avaliada em cerca de cinco mil cruzeiros e deverá ser paga imediatamente. Com relação à exigência de 80 por cento de mão-de-obra indígena para operar aquele trecho, disse que atualmente cerca de 300 operários não-especializados trabalham na área e que ele duvida que a comunidade fulniô tenha homens com capacidade de trabalho em número suficiente para preencher o percentual exigido pela Funai.

Verba liberada

O presidente Geisel liberou ontem a verba de 10 milhões de cruzeiros solicitada pela Funai para indenização de posseiros que ocupam terras dos índios Xavantes, na reserva de São Marcos, em Mato Grosso. Os posseiros aguardavam apenas essa indenização para abandonar as terras pertencentes aos índios.